

FONTE.: OESP

CLASS.: 08

DATA: 24.03.85

PG.: 49

24.03.85 O ESTADO DE S. PAULO — 49

Novos caminhos do ouro (conclusão)

ALBERTO TAMER

A dinamização do mercado nacional do ouro — desde a produção, o cerceamento ao contrabando, até a comercialização e o uso final — somente será possível se o governo fizer uma revisão completa da política atual imprecisa e inconsistente. Anuncia-se que o ministro Aureliano Chaves pretende criar um Conselho Nacional do Ouro, uma sugestão dos empresários nacionais que já vinha sendo discutida há algum tempo.

O novo conselho planejará a produção nacional, sugerindo novos incentivos ao investimento privado

ras e comerciantes, deixando mais livres as instituições financeiras que operam no mercado.

Estas distorções precisam ser levadas em consideração pelo novo conselho que poderá prestar um grande trabalho na medida em que congregará representantes de todos os setores que atuam na área do ouro, permitindo um levantamento global dos problemas, que ainda hoje não existe. Mas sua função será apenas opinativa. Acreditamos que é indispensável uma definição em nível superior — acima da esfera de ação dos ministérios —, a fim de que se defina uma política nacional para o ouro alheia a pressões localizadas em determinados segmentos da máquina burocrática.

Não se pensa na criação de um organismo supraministerial, que facilmente acabaria caindo no monumental erro de uma estatização maior, representado por algum monstro parecido com a Ourobrás. Mas cabe ao presidente da República definir atribuições, fixando normas que regulamentem a intervenção de cada setor da administração pública nas diversas fases da exploração do ouro. E, neste sentido, não se pode esquecer a adoção de medidas que reduzam o escoamento ilícito para o Exterior, que representa hoje um valor aproximado do total da produção nacional. Os ministérios das Minas e Energia e da Fazenda, através do Banco Central e da Caixa Econômica Federal, devem pautar suas intervenções por meio de normas bem claras, que definam as esferas de influência.

Mas acima de tudo, quando coincidem a posse de um novo governo — que surge com intuítos reformadores — com a criação de uma política nacional para o ouro, é importante que a nova orientação se inspire no princípio da não intervenção ou intervenção mínima do Estado em todas as etapas do processo de comercialização do ouro, limitando-se as atividades da Caixa Econômica Federal ao mínimo indispensável e estimulando-se ao máximo a participação do setor privado, principalmente das empresas de porte que poderão dar maior eficiência a uma produção que está hoje sendo dilapidada e desviada para o Exterior.

Até quando?

(*) Os dois artigos anteriores desta série foram publicadas nos dias 17 e 20.



Aureliano: Conselho do Ouro

nesta área ainda amorfa. Mas pouco seria feito se não fossem analisados com atenção e prioridade os aspectos fiscais que mencionamos em nosso último artigo desta série, principalmente o que diz respeito à incidência do PIS e do Finsocial, da ordem de 1,25% ao qual se soma a taxa de 1% de intermediação.

Considerando que a margem de lucro das empresas comercializadas é, em média, de 3%, resta 0,75% rentabilidade com frequência inferior à que é oferecida no open market, por exemplo. Na verdade, este se constitui no principal problema que vem entravando a comercialização, que afeta principalmente as fundido-